PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 061/2.014

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI,VIII, combinado com o disposto no art.98,II, "a" ambos a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **Arilza José da Silva**, requereu a prorrogação de sua licença sem vencimento; e

Considerando, o art. 101, paragrafo 2º da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté-MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos de **Arilza José da Silva,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais de 01 (um) ano, a partir do dia 13 de maio de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2014.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.(09/06/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal